CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 157/2022

Dispõe sobre a instalação de Sistema de Vídeo e Monitoramento nos Ônibus do transporte Público Coletivo do Município de Araucária.

Art. 1º - Fica Obrigatório a instalação de Sistema de Vídeo e Monitoramento nos Ônibus do transporte público Coletivo do Município de Araucária.

Art. 2º – O sistema contará com câmeras internas e externas para gravação das imagens e rastreamento em tempo real.

Parágrafo único: As câmeras deverão ser anti-vibração e vandalismo

Art. 3º – As Câmeras serão instaladas em diversas partes internas e externas dos veículos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação do Sistema de Vídeo e Monitoramento nos Ônibus do transporte Público Coletivo, correrão por conta de despesas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de Junho de 2022.

RICARDO TEIXEIRA
Vereador

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 27/06/2022 as 16:32:16.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=122856&c=HF4B04.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo proporcionar segurança aos cidadãos que utilizam o transporte público diariamente para a realização de suas diversas atividades. Com a instalação do Sistema de Vídeo e Monitoramento nos Ônibus do transporte Público Coletivo, teremos mais que segurança contra atos de vandalismo, assaltos e roubos no interior dos veículos, também ofereceremos mais uma ferramenta no combate ao assédio em fase das mulheres que por diversas vezes são vítimas.

O sistema auxiliará os motoristas nos embarque e desembarque de passageiros com as instalações de câmeras nas partes internas e externas conforme imagem ilustrativa em anexo.

A presente proposta vem de encontro com o trabalho realizado pelo o Sr. Prefeito Municipal no serviço aos araucarienses no transporte público, que hoje tem uma das passagens mais barata do Brasil. É de projetos como esse que levamos qualidade e seguranças aos passageiros.

Com estas razões, solicitamos o empenho de Vossas Senhorias na aprovação da presente proposta.

RICARDO TEIXEIRA
Vereador

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 27/06/2022 as 16:32:16.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=122856&c=HF4B04.



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 27/06/2022 as 16:32:16.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=122856&c=HF4B04.